

Feira de Santana, 21 de fevereiro de 2019.

Do: Departamento de Licitação e Contratos

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 011-2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 003-2019**, cujo objeto **contratação de empresa para locação de Trio Elétrico tipo A, tipo B, mini trio toco e carro de apoio para a micareta de Feira de Santana e demais eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses**, informamos que:

QUESTIONAMENTO 1

Vimos em face da publicação do edital relatar alguns erros, os quais são pertinentes tanto pela questão de responsabilidade fiscal, quanto pelo melhor desempenho na atividade.

Primeiro Ponto

8.4.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Pelo menos um atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório;
 - b) Apresentação das cartas de exclusividade entre os proprietários dos equipamentos, concedendo o direito de comercialização ao licitante do objeto licitado, **apenas para o lote 04**;
 - b.1) Não será aceita carta de exclusividade emitida pelo mesmo proprietário do equipamento para mais de um licitante.
 - b.2) Na carta de exclusividade deverá conter dados como: CPF ou CNPJ, Razão Social; ou nome Completo (se pessoa física), endereço e telefone do Proprietário do equipamento. A assinatura do emissor deverá estar com a firma reconhecida em cartório.
 - c) Documentação do veículo (cavalinho) e a prancha, devidamente regularizada junto ao DETRAN, com firma reconhecida.
- Vejam, na licitação de execução e montagem de Iluminação, essa mesma comissão de licitação exige o registro das empresas junto ao crea, assim como que possua responsáveis técnicos para essa área específica com suas respectivas CAT's. Da mesma forma é solicitado nos editais de execução e montagem de Sonorização, Geradores e Palcos.

No item Trio Elétrico nós temos muito mais complexidade do que nos outros editais separados, aja vista que neste equipamento está englobado: Sonorização, Gerador, Luz, Estrutura Metálica e Vistoria Veicular, tanto que, para entrar na avenida, os trios elétricos passam por uma minuciosa inspeção do CREABA onde são exigidas 7 ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissionais registrados nesse Conselho. Estrutura Metálica – Laudo (Eng. Mecânico); Estrutura Metálica – Capacidade (Eng. Mecânico); Veicular Cavalos – (Eng. Mecânico); Veicular Carreta – (Eng. Mecânico); Segurança – Extintores – (Eng. Mecânico); Elétrica – (Eng. Elétrico); Esgotamento Sanitário – (Eng. Civil);

Sendo assim, como pode essa Prefeitura abrir mão da PRINCIPAL garantia da qualidade do serviço? Sim, principal, já que é este conselho que reconhece quais empresas e responsáveis técnicos tem a capacidade de executar os serviços fiscalizados por ele.

Da forma a qual está sendo aplicada no Edital, erroneamente, a prefeitura corre o risco de ter um serviço de péssima qualidade na micareta e no decorrer do ano e indo na contramão do que esta mesma prefeitura pensa nos outros serviços de mesma relação. Tendo em vista que não está ampliando a disputa entre empresas desse segmento, e sim, colocando na disputa empresa aventureiras sem a mínima condição técnica e experiência para tal realização.

Segundo Ponto

Os preços dispostos no referencial estão Injustificáveis aos olhos do TCM e também desta empresa, vejamos:

Mine Trio: R\$ 9.000,00

Trio A: R\$ 7.210,96

Trio B: R\$ 6.031,33

O equipamento MineTrio, como o próprio nome já diz, é um trio elétrico menor, reduzido, e conseqüentemente o seu valor também sofre essa redução em comparação ao valor do trio elétrico. Essa empresa imagina que na elaboração do edital, os valores foram invertidos, sendo:

Trio A: R\$ 9.000,00

Trio B: R\$ 7.210,96

Mine Trio: R\$ 6.031,33

Ficando, dessa maneira, condizente com qualquer raciocínio lógico.

Considerações Finais

Todo conteúdo aqui abordado, tem apenas o intuito de contribuir com a Administração, já que fomos um dos últimos realizadores desse contrato, na Micareta 2018, e através disso sabemos todas as dificuldades as quais alguma empresa poderá estar sujeita, sendo assim necessária vasta experiência no ramo e profissionais capacitados e registrados no conselho, assim como, na qualidade de pessoa jurídica contribuinte, queremos prezar pela boa aplicação dos recursos públicos, na forma justa, desde qualidade e legalidade.

RESPOSTA

Em relação ao quanto solicitado, informamos que o objeto da licitação trata-se de contratação de empresa para locação de Trio Elétrico tipo A, tipo B, mini trio toco e carro de apoio para a micareta de Feira de Santana e demais eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses.

Ademais, os requisitos para análise da habilitação estão dispostos no item 8.4, do Edital. No que se refere às exigências atinentes ao CREA, estão declinadas no item 6, do Anexo I.

No tocante aos valores unitários dos lotes 2,5 e 6 e o valor descrito no subitem 8.3.4, em virtude de erro de digitação foram efetivamente corrigidos, conforme correção editalícia publicada.

Atenciosamente,

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL